## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Capivari do Sul – AAPICS e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul. FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- **Art. 1°.** Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Capivari do Sul AAPICS, para a manutenção de atividades esportivas da Entidade, cobertura de despesas com transporte para participação em encontros intermunicipais e despesas com palestras direcionadas à Boa Idade.
- **Art. 2°.** Os recursos recebidos deverão ser depositados em nome da Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Capivari do Sul AAPICS em conta bancária específica para este fim.
- **Art. 3º** A Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Capivari do Sul –AAPICS deverá prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.
- **§ 1º** A Prestação de Contas deverá ser encaminhada no prazo fixado à Secretaria da Fazenda, a qual é competente para analisar e emitir parecer quanto à sua regularidade.
- **§ 2º** A Prestação de Contas deverá ser apresentada de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 196/2000.
- § 3º Em havendo saldo financeiro remanescente, por ocasião da Prestação de Contas, este deverá ser restituído aos cofres públicos através de depósito em conta bancária indicada pela municipalidade.
  - Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
  - 08.01.10.302.29.1023 33.35.043.000000 cód. Red. (45-0)
  - Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de agosto de 2009.

## GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva Secretário Municipal de Administração

**Elizabeth Conceição dos Santos Braga** Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

"Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas."